



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

039

LEI Nº 181 / 2002.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOREBI PARA O EXERCÍCIO DE 2.003

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de Novembro de 2.002, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Borebi, para o exercício Financeiro de 2.003, Estima e Fixa a Despesa em 3.750.000,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTE	3.740.000,00
Receita Tributária	249.500,00
Receita Patrimonial	15.000,00
Receita de Serviços	43.000,00
Transferências Correntes	3.379.200,00
Outras Receitas Correntes	53.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
TOTAL DA RECEITA	3.750.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

040

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	130.500,00
04 – Administração	725.000,00
08 – Assistência Social	235.000,00
09 – Previdência Social	228.000,00
10 – Saúde	710.500,00
12 – Educação	942.000,00
15 – Urbanismo	463.000,00
16 – Habitação	1.000,00
17 – Saneamento	122.000,00
20 – Agricultura	5.000,00
22 – Indústria	5.000,00
26 – Transporte	27.000,00
27 – Desporto e Lazer	118.000,00
99 – Reserva de Contingência	38.000,00
Total Geral.....	3.750.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	130.500,00
122 – Administração Geral	575.000,00
123 – Administração Financeira	150.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00
244 – Assistência Comunitária	110.000,00
271 – Previdência Básica	228.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	710.500,00
361 – Ensino Fundamental	534.000,00
364 – Ensino Superior	65.000,00
365 – Educação Infantil	343.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	30.000,00
452- Serviços Urbanos	433.000,00
482 – Habitação Urbana	1.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	122.000,00
602 – Promoção e Produção Animal	5.000,00
661 – Promoção Industrial	5.000,00
782 – Transporte Rodoviário	27.000,00
812 – Desporto Comunitário	118.000,00
999 – Reserva de Contingência	38.000,00
TOTAL.....	3.750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

041

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	3.256.000,00
Despesas de Capital	456.000,00
Reservas de Contingência	38.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	3.750.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	130.500,00
1.1 – Câmara Municipal	
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	371.000,00
2.2 – Administração	139.000,00
2.3 – Finanças	188.000,00
2.4 – Creches	106.000,00
2.5 – Escolas Municipais Educação Infantil	237.000,00
2.6 – Ensino Fundamental	192.000,00
2.7 – FUNDEF	442.000,00
2.8 – Cultura, Esporte e Turismo	18.000,00
2.9 – Fundo Municipal de Saúde	710.500,00
2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social	135.000,00
2.11 – Obras e Serviços Municipais	625.000,00
2.12 – Água e Esgotos	122.000,00
2.13 – Encargos Gerais do Município	334.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	3.750.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

042

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor.

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

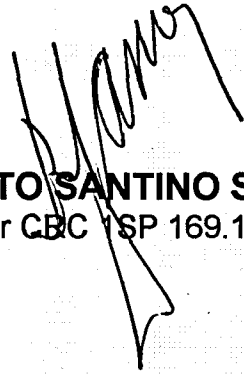
V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 25 de Novembro de 2.002.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativo em 25 de Novembro de 2.002.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC SP 169.149/0-6